

PORTARIA Nº 118/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2023, e com fundamento no art. 170, caput, c/c os §§ 4º e 5º, e no art. 174-B, § 7º, ambos da Lei Complementar nº 04/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 845/2026, bem como nas Leis Complementares nº 550/2014 e nº 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº ePAD: 99946003596202553;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário nº 07/2025, constituída pela Portaria nº 164/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 10/09/2025 e recomposta pela portaria nº 238/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 21/11/2025;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/07/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT
Corregedor do Detran
(Assinada digitalmente)